

**OBJETIVO**

Estabelecer princípios e diretrizes de conduta ética da **ATHE TECH**.

**ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE**

Este Código aplica-se a:

- Sócios e administradores da **ATHE TECH**
- Colaboradores da **ATHE TECH**
- Fornecedores, parceiros e prestadores de serviços da **ATHE TECH**
- Qualquer terceiro que atue em nome ou no interesse da **ATHE TECH**

A observância deste Código é obrigatória e constitui condição para o estabelecimento e manutenção de relações com a **ATHE TECH**, podendo a empresa exigir sua adesão formal por terceiros.

Este Código:

- Contempla, de forma integrada, as diretrizes relacionadas a brindes, hospitalidades, patrocínios e doações, bem como à responsabilidade socioambiental e climática, direitos humanos e diversidade, equidade e inclusão da **ATHE TECH**
- incorpora, como **ANEXO A**, o Questionário de *Due Diligence* Socioambiental, Climática e de Governança, aplicável, quando necessário, a fornecedores, parceiros e prestadores de serviços relevantes

**1. PRINCÍPIOS GERAIS**

- Atuar com diligência na prevenção de riscos legais, regulatórios e reputacionais
- Atuar com responsabilidade socioambiental e observância de práticas de governança
- Atuar com integridade, transparência e boa-fé
- Cumprir leis, regulamentos e contratos
- Preservar a reputação da **ATHE TECH**

**2. CONFLITO DE INTERESSES**

Considera-se conflito de interesses qualquer situação em que interesses pessoais, diretos ou indiretos, possam influenciar ou aparenta influenciar decisões ou atividades exercidas em nome da **ATHE TECH**.

**2.1 DIRETRIZES**

- Evitar situações em que interesses pessoais interfiram, ou possam interferir, nos interesses da **ATHE TECH**
- Atuar com independência, imparcialidade e transparência nas decisões
- Priorizar sempre o melhor interesse da **ATHE TECH**

**2.2 EXEMPLOS DE CONFLITO DE INTERESSES**

Incluem, mas não se limitam a:

- Relações pessoais ou familiares que possam influenciar decisões comerciais
- Recebimento de benefícios que possam comprometer a imparcialidade
- Uso de informações da **ATHE TECH** para benefício próprio ou de terceiros

### 2.3 COMUNICAÇÃO E TRATAMENTO

- Situações reais, potenciais ou aparentes de conflito de interesses devem ser comunicadas imediatamente à administração
- A **ATHE TECH** poderá adotar medidas para mitigar o conflito, incluindo restrição de participação em decisões

### 3. RELACIONAMENTO COM CLIENTES, COLABORADORES, FORNECEDORES, PARCEIROS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E DEMAIS TERCEIROS RELEVANTES

A **ATHE TECH** conduz suas relações comerciais com base em integridade, transparência, equidade e conformidade com a legislação aplicável.

#### 3.1 DIRETRIZES

- Atuar de forma profissional, transparente e isonômica
- Cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas
- Fornecer informações claras, precisas e completas
- Adotar critérios objetivos na seleção e contratação de colaboradores, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e demais terceiros relevantes
- Zelar pela qualidade, procedência e regularidade dos produtos e serviços ofertados

#### 3.2 INTEGRIDADE NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

- É vedada qualquer prática que possa configurar fraude, favorecimento indevido ou concorrência desleal
- Não serão toleradas práticas enganosas, omissão de informações relevantes ou qualquer forma de indução ao erro
- As negociações devem ser conduzidas com boa-fé e transparência

#### 3.3 VEDAÇÕES

É proibido:

- Estabelecer relações comerciais com partes que não possam ser devidamente identificadas
- Manter relações com terceiros envolvidos em práticas ilícitas
- Realizar operações sem fundamento econômico legítimo
- Adotar condutas que possam comprometer a reputação da **ATHE TECH**

### 4. BRINDES, HOSPITALIDADES, PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

A **ATHE TECH** adota as seguintes diretrizes:

- Proibição de qualquer prática que possa configurar, direta ou indiretamente, vantagem indevida
- É vedada qualquer prática que possa caracterizar, direta ou indiretamente, ato de corrupção
- Vedação ao uso dessas práticas para influenciar decisões comerciais ou institucionais
- Registro adequado de todas as concessões, quando aplicável

As disposições deste capítulo devem ser interpretadas em conjunto com as diretrizes de prevenção à corrupção e à lavagem de dinheiro adotadas pela **ATHE TECH**.

A **ATHE TECH** poderá exigir, quando aplicável, que terceiros observem este Código ou políticas equivalentes.

## 4.1 BRINDES E HOSPITALIDADES

### 4.1.1 DEFINIÇÃO

- **BRINDES:** itens promocionais institucionais de baixo valor
- **HOSPITALIDADES:** refeições, eventos, convites ou cortesias

### 4.1.2 CONDIÇÕES

É permitido oferecer ou receber brindes e hospitalidades desde que:

- Sejam de **baixo valor** e caráter institucional
- Não tenham como objetivo influenciar decisões
- Sejam ocasionais e razoáveis
- Estejam em conformidade com as práticas de mercado

### 4.1.3 VEDAÇÕES

É proibido:

- Oferecer ou receber dinheiro ou equivalente
- Oferecer benefícios em troca de favorecimento
- Conceder vantagens a agentes públicos sem base legal
- Realizar pagamentos de facilitação

## 4.2 PATROCÍNIOS

### 4.2.1 DEFINIÇÃO

Apoio financeiro ou institucional a iniciativas com finalidade de marketing, institucional ou posicionamento de marca.

### 4.2.2 CONDIÇÕES

Patrocínios somente poderão ocorrer quando:

- Possuírem finalidade legítima e comprovável
- Forem formalizados por meio de documentação adequada
- Não tenham como objetivo influenciar decisões indevidas

### 4.2.3 VEDAÇÕES

- Patrocínios que beneficiem indevidamente agentes públicos ou terceiros
- Ausência de documentação ou justificativa

## 4.3 DOAÇÕES

### 4.3.1 CONDIÇÕES

A **ATHE TECH** poderá realizar doações institucionais, desde que:

- Possuam finalidade legítima (ex.: social, educacional ou humanitária)

- Não estejam vinculadas a obtenção de vantagem indevida

#### **4.3.2 VEDAÇÕES**

É proibido:

- Doações com finalidade política ou eleitoral
- Doações a pessoas físicas
- Doações que possam caracterizar ocultação de pagamento indevido

#### **4.4. REGISTROS E CONTROLES**

- Sempre que aplicável, brindes, hospitalidades, patrocínios e doações devem ser documentados
- Os registros devem refletir a natureza real da operação
- É vedado qualquer tipo de registro contábil falso ou incompleto

### **5. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, CLIMÁTICA E GOVERNANÇA**

A **ATHE TECH** conduz suas atividades com responsabilidade socioambiental e climática, observando princípios de ética, sustentabilidade e governança, em linha com as diretrizes da Resolução CMN nº 4.327/2014.

A **ATHE TECH** atua de forma proporcional ao seu porte, adotando práticas destinadas à mitigação de riscos socioambientais, climáticos e reputacionais em suas operações e relações comerciais.

As disposições deste capítulo constituem as diretrizes relacionadas a meio ambiente e clima, direitos humanos e diversidade, equidade e inclusão, aplicáveis às operações da **ATHE TECH** e às suas relações comerciais.

#### **5.1 DIRETRIZES**

São adotadas as seguintes diretrizes:

- Atua de forma ética, transparente e responsável
- Busca minimizar impactos socioambientais e climáticos decorrentes de suas atividades
- Respeita direitos humanos e relações de trabalho
- Promove práticas de governança compatíveis com seu porte e operação
- Considera riscos socioambientais, climáticos e reputacionais em suas relações comerciais

#### **5.2 MEIO AMBIENTE E CLIMA**

A **ATHE TECH** adota diretrizes voltadas à gestão responsável dos impactos ambientais e climáticos decorrentes de suas atividades, de forma proporcional ao seu porte e operação.

Incluem, quando aplicável:

- Uso consciente de recursos naturais
- Redução de desperdícios e impactos ambientais
- Destinação adequada de resíduos, especialmente equipamentos eletrônicos
- Avaliação de riscos relacionados a mudanças climáticas
- Adoção de práticas que contribuam para eficiência operacional e redução de impactos ambientais

### 5.3 DIREITOS HUMANOS E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A **ATHE TECH** respeita os direitos humanos e observa a legislação aplicável e boas práticas de mercado, em todas as suas relações.

Para esse fim:

- Cumpre integralmente a legislação trabalhista e previdenciária
- Não admite trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes
- Promove relações profissionais baseadas em respeito, ética e transparência
- Observa a dignidade, segurança e integridade de seus colaboradores
- Busca, sempre que possível, relações comerciais com terceiros alinhados a esses princípios

### 5.4 DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO

A **ATHE TECH** valoriza a diversidade e busca promover um ambiente profissional respeitoso, inclusivo e livre de discriminação.

A **ATHE TECH**:

- Adota o tratamento respeitoso e isonômico a todas as pessoas
- Não admite discriminação de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, idade ou qualquer outra condição
- Busca promover ambiente profissional seguro e inclusivo
- Incentiva, sempre que possível, a diversidade nas relações profissionais

### 5.5 GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

A **ATHE TECH** observa práticas de governança e integridade compatíveis com seu porte, incluindo:

- Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis
- Adoção de políticas internas de integridade
- Prevenção à corrupção, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas
- Proteção de dados pessoais e segurança da informação

### 6. AVALIAÇÃO DE TERCEIROS E RELAÇÕES COMERCIAIS

A **ATHE TECH** poderá avaliar fornecedores, parceiros e prestadores de serviços relevantes sob a ótica socioambiental, climática e de governança e integridade, de forma proporcional ao seu porte e ao risco da operação.

Essa avaliação poderá considerar, quando aplicável:

- Conformidade legal e regulatória
- Práticas ambientais e climáticas
- Respeito a direitos humanos e trabalhistas
- Existência de políticas de governança, integridade e proteção de dados pessoais
- Riscos reputacionais

Para esse fim, poderá ser utilizado questionário específico de *due diligence*, conforme **ANEXO A** deste Código.

A **ATHE TECH** poderá deixar de contratar ou encerrar relações com terceiros que apresentem riscos relevantes sob a ótica socioambiental e climática, de governança ou reputacional.

A **ATHE TECH** poderá, quando aplicável, adotar medidas adicionais de verificação ou monitoramento de terceiros.

Além disso, a **ATHE TECH** poderá:

- Solicitar informações adicionais ou esclarecimentos
- Classificar riscos de terceiros
- Adotar medidas proporcionais para mitigação de riscos identificados

## **7. CONFIDENCIALIDADE**

A **ATHE TECH** reconhece a importância da proteção de informações estratégicas, comerciais, operacionais e de dados pessoais, comprometendo-se com sua confidencialidade, integridade e segurança.

### **7.1 DIRETRIZES**

- Proteger informações da **ATHE TECH**, de clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e demais terceiros relevantes
- Utilizar informações exclusivamente para fins profissionais e relacionados às atividades da empresa
- Compartilhar informações apenas com pessoas autorizadas, quando necessário e na medida do necessário para o desempenho das funções
- Cumprir a legislação aplicável e a Política de Proteção de Dados da **ATHE TECH**

### **7.2 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A **ATHE TECH** adota medidas técnicas e administrativas razoáveis para proteger as informações sob sua responsabilidade, devendo todos:

- Zelar pela segurança dos acessos e dispositivos utilizados
- Não compartilhar credenciais de acesso
- Reportar incidentes ou suspeitas de violação de dados

### **7.3 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O tratamento de dados pessoais deverá observar as finalidades, bases legais e medidas de segurança previstas na Política de Proteção de Dados da **ATHE TECH** e na legislação aplicável.

### **7.4 VEDAÇÕES**

É proibido:

- Divulgar ou compartilhar informações sem autorização
- Utilizar informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros
- Acessar informações sem necessidade relacionada à função
- Armazenar ou transmitir informações de forma inadequada ou insegura

### **7.5 VIGÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES**

As obrigações de confidencialidade permanecem válidas mesmo após o término da relação com a **ATHE TECH**.

## 8. USO DE RECURSOS

Os recursos da **ATHE TECH** devem ser utilizados de forma responsável, ética e exclusivamente para fins profissionais, em conformidade com este Código, com as políticas internas e com a legislação aplicável.

### 8.1 DIRETRIZES

- Utilizar os recursos da empresa exclusivamente para atividades relacionadas ao exercício das funções profissionais
- Zelar pelo uso adequado, conservação e segurança dos ativos da **ATHE TECH**
- Evitar desperdícios e uso inadequado de recursos
- Observar as diretrizes de segurança da informação e proteção de dados

### 8.2 ABRANGÊNCIA DOS RECURSOS

Consideram-se recursos da **ATHE TECH**, entre outros:

- Equipamentos eletrônicos e tecnológicos
- Sistemas, e-mails corporativos e acessos
- Informações e dados da empresa
- Recursos financeiros e materiais

### 8.3 VEDAÇÕES

É proibido:

- Utilizar recursos da empresa para fins pessoais não autorizados
- Utilizar recursos para práticas ilícitas ou em desacordo com este Código
- Compartilhar acessos, senhas ou credenciais de uso pessoal
- Instalar, acessar ou utilizar sistemas ou conteúdos que comprometam a segurança da informação
- Utilizar recursos da empresa de forma que possa prejudicar sua imagem ou reputação

### 8.4 RESPONSABILIDADE

Todos são responsáveis pela correta utilização dos recursos da **ATHE TECH**, devendo reportar qualquer uso indevido, perda, dano ou incidente relacionado aos ativos da empresa.

## 9. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES E CANAL DE DENÚNCIA

A **ATHE TECH** disponibiliza canal para reporte de irregularidades, suspeitas de descumprimento deste Código ou de suas políticas internas.

As comunicações devem ser realizadas para: [canaletica@athetech.com](mailto:canaletica@athetech.com)

As comunicações poderão ser realizadas de forma confidencial.

### 9.1 TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

As denúncias e comunicações serão analisadas pela administração da **ATHE TECH** ou por responsável designado, de forma independente das áreas envolvidas, garantindo imparcialidade na apuração.

A **ATHE TECH** compromete-se a:

- Avaliar as denúncias de forma diligente e confidencial
- Adotar medidas proporcionais às situações identificadas
- Assegurar tratamento adequado de potenciais infrações
- Preservar, sempre que possível, a identidade do denunciante

A **ATHE TECH** poderá, quando aplicável, constituir instância específica para avaliação de casos relevantes.

#### **10. CUMPRIMENTO E SANÇÕES**

O descumprimento deste Código poderá resultar em:

- Medidas disciplinares
- Rescisão contratual
- Adoção de medidas legais cabíveis, incluindo, quando aplicável, responsabilização nos termos da legislação vigente

## ANEXO A

## QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE SOCIOAMBIENTAL, CLIMÁTICA E DE GOVERNANÇA

**1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PARCEIRO OU PRESTADOR DE SERVIÇOS RELEVANTES**

- Razão Social:
- CNPJ:
- Endereço:
- Responsável pelas informações:
- Cargo:
- E-mail / telefone:

**2. CONFORMIDADE LEGAL E REGULATÓRIA**

- A empresa está regularmente constituída e ativa? ( ) Sim ( ) Não
- Possui todas as licenças necessárias para operar? ( ) Sim ( ) Não  
Se aplicável, listar:
- Já foi autuada por órgãos ambientais, trabalhistas ou regulatórios nos últimos 5 anos? ( ) Não ( ) Sim. Detalhar:
- Declara cumprir a legislação trabalhista e previdenciária vigente? ( ) Sim ( ) Não

**3. PRÁTICAS SOCIAIS**

- A empresa adota práticas que garantem o respeito aos direitos humanos? ( ) Sim ( ) Não
- Há proibição expressa de:
  - Trabalho infantil? ( ) Sim ( ) Não
  - Trabalho forçado ou análogo ao escravo? ( ) Sim ( ) Não
- Possui políticas ou práticas de diversidade, inclusão ou equidade? ( ) Sim ( ) Não
- Garante condições seguras e adequadas de trabalho? ( ) Sim ( ) Não

**4. PRÁTICAS AMBIENTAIS**

- A empresa adota medidas para reduzir impactos ambientais? ( ) Sim ( ) Não
- Possui controle ou diretrizes para:
  - Uso de recursos naturais? ( ) Sim ( ) Não
  - Gestão de resíduos ( ) Sim ( ) Não
- Realiza descarte adequado de resíduos (especialmente eletrônicos, se aplicável)? ( ) Sim ( ) Não
- Já foi responsabilizada por danos ambientais? ( ) Não ( ) Sim. Detalhar:

**5. RISCOS CLIMÁTICOS**

- A empresa avalia riscos relacionados a mudanças climáticas em suas operações (quando aplicável)? ( ) Sim ( ) Não
- Possui alguma iniciativa de mitigação (ex.: redução de emissão, eficiência energética)? ( ) Sim ( ) Não

**6. ÉTICA, INTEGRIDADE E COMPLIANCE**

- Possui Código de Ética ou política de integridade formalizada? ( ) Sim ( ) Não
- Possui política de prevenção à corrupção? ( ) Sim ( ) Não
- Possui política de prevenção à lavagem de dinheiro (quando aplicável)? ( ) Sim ( ) Não

- Já esteve envolvida em investigações ou processos relacionados a fraude, corrupção ou práticas ilícitas?  
( ) Não  
( ) Sim. Detalhar:

**7. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

- A empresa adota medidas para proteção de dados pessoais? ( ) Sim ( ) Não
- Possui política de privacidade ou proteção de dados? ( ) Sim ( ) Não  
Já sofreu incidente relevante de segurança da informação? ( ) Não  
( ) Sim. Detalhar:

**8. GOVERNANÇA E TERCEIROS**

- A empresa realiza avaliação de seus próprios fornecedores ou terceiros? ( ) Sim ( ) Não
- Adota critérios de integridade na contratação de parceiros? ( ) Sim ( ) Não
- A empresa possui diretrizes ou práticas relacionadas à responsabilidade socioambiental e climática em suas operações? ( ) Sim ( ) Não

**9. DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e completas, e que a empresa se compromete a atuar em conformidade com a legislação aplicável e com princípios éticos, socioambientais e de integridade.

Nome:

Cargo:

Data:

Assinatura: